

TERMO DE REFERÊNCIA PARA O REGISTRO PÚBLICO DE EMISSÕES ALAGOAS DO SELO ALAGOAS PELO CLIMA - EDIÇÃO 2025

Considerando a necessidade do Estado em monitorar as emissões de gases de efeito estufa geradas pelas organizações em seu território, a fim de subsidiar a elaboração de planos e programas de adaptação e mitigação, o Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL) implementa, no âmbito do Estado de Alagoas, o Registro Público Estadual de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), por meio do Selo Alagoas pelo Clima.

Nesse contexto, a participação no Registro Público Estadual de Emissões de GEE se dará por meio da apresentação voluntária da Declaração de Emissão (descrita nos itens 6 e 7) das organizações de propriedade privada e pública (com personalidade jurídica própria, que compreende Secretarias e Departamentos que integram a estrutura administrativa de cada um dos Poderes à nível Estadual, Autarquias, Fundações Públicas e Órgãos de Regime Especial, vinculados à Administração Direta Estadual e Municipal) de Alagoas.

1. CONCEITOS

I - Dióxido de Carbono Equivalente - CO₂ equivalente: Unidade de medida universal para indicar o Potencial de Aquecimento Global (PAG) de cada um dos GEEs abrangidos pela Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, expressada em termos do PAG de uma unidade de dióxido de carbono.

II - Emissões de Escopo 1: São as emissões diretas de GEE de um empreendimento provenientes de fontes que pertencem ou são controladas pela organização, como, por exemplo, as emissões de combustão em caldeiras, fornos, veículos da organização ou por ela controlados, emissões da produção de químicos em equipamentos de processos que pertencem ou são controlados pela organização, emissões de sistema de ar condicionado e refrigeração, entre outros. Caso existam emissões de CO₂ resultantes da combustão de biomassa, estas não deverão ser incluídas no Escopo 1, e sim informadas separadamente.

III - Emissões de Escopo 2: Referem-se às emissões indiretas associadas à produção de eletricidade comprada/contratada e que é consumida em um empreendimento, equipamento ou operações próprias ou controladas pela organização, como por exemplo, o aquecimento/resfriamento ou compras de vapor para consumo próprio da organização.

IV - Emissões de Escopo 3: Outras emissões indiretas de GEE que são uma consequência das atividades da organização, mas ocorrem em fontes que não pertencem ou não são controladas pela organização. São emissões indiretas além das abrangidas pelo escopo 2.

V - Gases de Efeito Estufa - GEE: Constituintes gasosos, naturais ou antrópicos, que na atmosfera, absorvem e emitem radiação infravermelha abrangidos pela Convenção-Quadro das

Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas e conforme definido na Lei n 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências; a saber: Dióxido de carbono (CO_2), metano (CH_4), óxido nitroso (N_2O), hexafluoreto de enxofre (SF_6), hidrofluorcarbonos (HFCs), perfluorocarbonos (PFCs) e trifluoreto de nitrogênio (NF_3).

VI - Inventário de Emissões de GEE: É o levantamento, para fins de quantificação e contabilização, das emissões e remoções de gases de efeito estufa, durante um dado período, relativas às unidades operacionais da organização a ser inventariada.

VII - Potencial de Aquecimento Global - PAG: Fator de conversão que descreve a intensidade da irradiação de um unidade de massa de um dado GEE, relativa a uma unidade equivalente de dióxido de carbono durante um dado período de tempo. [ABNT NBR ISO 14064-1].

VIII - INMETRO: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - autarquia federal, vinculada à Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade, do Ministério da Economia.

IX - Organismo de Verificação (OV): Organização competente, acreditada pelo INMETRO em conformidade com as especificações da norma ABNT NBR ISO , que verifica, com imparcialidade, a completude e exatidão do Inventário de Emissões de GEE.

2. OBJETIVO

Promover e engajar as organizações de propriedade privada e pública na adoção de boas práticas e no fortalecimento de suas agendas ESG (Ambiental, Social e Governança) e de descarbonização, através da medição das emissões de gases de efeito estufa, e posteriormente a redução e compensação das emissões.

3. METODOLOGIA DE CÁLCULO DE EMISSÕES

O Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa deve ser elaborado de acordo com a metodologia do Programa Brasileiro do Protocolo de Gases de Efeito Estufa “GHG Protocol”.

No Inventário de Emissões de GEE, o CO_2 equivalente será definido com base no PAG estabelecido pelo Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC), considerando um horizonte de tempo de 100 anos, conforme determinado para os inventários nacionais.

4. ESTRUTURA DO RELATO

Serão consideradas as emissões dos seguintes Gases de Efeito Estufa para relato no Inventário de Emissões de GEE: dióxido de carbono (CO_2), metano (CH_4), óxido nitroso (N_2O), hexafluoreto de enxofre (SF_6), hidrofluorcarbonos (HFCs), perfluorocarbonos (PFCs) e trifluoreto de nitrogênio (NF_3).

5. QUALIFICAÇÃO

O Selo Alagoas pelo Clima desenvolveu a seguinte política de qualificação:

- i) Selo Ouro: A organização opta por registrar no inventário de emissões de GEE as emissões de escopo 1, escopo 2 e escopo 3 (declaração completa), e realizar verificação do inventário por Organismo de Verificação (OV) acreditado pelo INMETRO (declaração de verificação). O documento da declaração de verificação deve ser preenchido em papel timbrado, pelo OV escolhido pela organização e deve mencionar quais instalações/unidades produtivas se refere, o total de emissões verificadas (tCO_2e) pelo ente (escopo 1, 2 e 3), e deve vir assinado pelos verificadores.
- ii) Selo Prata: A organização opta por registrar no inventário de emissões de GEE as emissões de escopo 1, escopo 2 e escopo 3 (declaração completa);
- iii) Selo Bronze: A organização opta por registrar no inventário de emissões de GEE as emissões de escopo 1 e escopo 2 (declaração simplificada).

6. INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO E REGISTRO

O requerimento de adesão ao Selo deverá ser realizado por meio das seguintes etapas:

- i) Preenchimento do Formulário de Inscrição disponibilizado no site do IMA, que deverá ser anexado no Portal IMA + juntamente com a documentação obrigatória;
- ii) Hospedagem em link da planilha GHG Protocol aberta, que deverá ser anexada no Portal IMA +. A organização deverá preencher a planilha de acordo com o formato de qualificação pelo qual optou (Selo Ouro, Selo Prata ou Selo Bronze). Os dados a serem declarados deverão ser referentes ao ano anterior ao do preenchimento, expressos sempre em toneladas de CO₂ equivalente por ano (tCO_2e/ano);
- iii) Preenchimento do Relatório Simplificado de Emissões de Gases de Efeito Estufa, disponibilizado no site do IMA, a ser anexado no Portal IMA+. A organização deverá preencher o relatório com o resultado das estimativas em (tCO_2e/ano) de cada gás emitido, assim como as emissões desagregadas por categoria, de acordo com o formato de qualificação pelo qual optou;
- iv) Preenchimento da Autorização de Uso de Imagem, disponibilizado no site do IMA, que deverá ser anexado no Portal IMA + juntamente com a documentação obrigatória.

Em caso de dúvidas no preenchimento de alguma das etapas, a organização poderá entrar em contato com a equipe da Gerência de Mudanças Climáticas e Sustentabilidade (GECLIM) por meio do e-mail geclim.ima@gmail.com, ou pelo telefone (82) 99982-0090 (WhatsApp). O assunto do e-mail deve conter o intuito do contato.

Exemplo: Formulário de Inscrição Selo Alagoas pelo Clima - Nome da Organização.

7. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Os documentos obrigatórios deverão ser anexados no ato da inscrição no Portal IMA +. Sendo estes:

- a) Certidão Negativa Estadual de Débitos Trabalhistas
- b) Certidão Negativa Estadual de Débitos Tributários
- c) Certidão de CNPJ
- d) Licença ambiental
- e) Planilha aberta do GHG Protocol
- f) Cópia das contas de energia elétrica da Instituição, de janeiro a dezembro do ano base (ano anterior), de concorrência do Selo
- g) Formulário de Inscrição (Anexo I)
- h) Relatório Simplificado de Emissões de Gases de Efeito Estufa (Anexo II)
- i) Autorização de Uso de Imagem (Anexo III)

Os documentos que serão apresentados devem respeitar um padrão no ato de nomeação dos arquivos:

- i) Iniciar o nome dos documentos com uma indicação do conteúdo a qual esse se refere, seguido pelo nome da organização;
- ii) Encaminhar os documentos em formato PDF (.pdf);
- iii) Encaminhar um único tipo de documento por arquivo. Não colocar todos os documentos obrigatórios agrupados em um único arquivo PDF.

Exemplo de nomeação: Cert_Deb_trabalhista_nomedorganização.pdf

8. CRONOGRAMA

Etapas do Selo Alagoas pelo Clima - Edição 2025	Período
Lançamento do Selo Alagoas pelo Clima - Edição 2025	05/08/2025
Questionamentos sobre as inscrições	06/08/2025 à 06/09/2025
Inscrições	06/08/2025 à 06/10/2025

Avaliação das inscrições	07/10/2025 à 05/12/2025
Divulgação das organizações contempladas	09/12/2025

Após a submissão das inscrições, a equipe da GECLIM fará a análise das informações prestadas pela organização inventariante para requerimento do Selo Alagoas pelo Clima. Em caso de desconformidade, a organização será comunicada via e-mail, e será definido um prazo de 10 (dez) dias úteis para ajuste das informações.

9. CERTIFICAÇÃO

Após as avaliações das inscrições as organizações contempladas que estiverem regulares quanto a débitos ambientais receberão o Selo Alagoas pelo Clima Ouro, Prata ou Bronze, outorgado pelo IMA. A relação de organizações selecionadas será divulgada no Diário Oficial do Estado de Alagoas e nas mídias digitais do Instituto. O prazo de validade do Selo é de 1 (um) ano, podendo ser renovado, pelo mesmo período, com novas inscrições no ano subsequente, caso a organização tenha reduzido suas emissões totais de GEE.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO/RESPONSÁVEL	
1. Nome da organização:	
2. Razão Social:	
3. CNPJ:	
4. Endereço:	
5. CEP:	
6. Município:	
7. Código e Descrição da Atividade Econômica Principal (CNAE), caso organização privada:	
8. Porte:	

9. Unidades de operações inventariadas de forma individual (por unidade organizacional):	
10. Número de funcionários em Alagoas:	
11. Nome do responsável:	
12. Cargo do responsável:	
13. E-mail do responsável:	
14. E-mail da organização:	
15. Telefone de contato do responsável pelo inventário:	
16. Ano do inventário/periódico:	
17. Formato de Qualificação pelo qual a organização concorre (Selo Ouro, Selo Prata ou Selo Bronze):	
18. Observações relevantes:	

ANEXO II -
RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA

EMISSÕES TOTAIS			
Gases	Emissões em toneladas métricas de CO ₂ equivalente (tCO _{2e})		
GEE (+)	Escopo 1	Escopo 2	Escopo 3
CO ₂			
CH ₄			
N ₂ O			
HFCs			
PCFs			
SF ₆			
NF ₃			
TOTAL			

EMISSÕES DE ESCOPO 1 DESAGREGADAS POR CATEGORIA			
Categoria	Emissões (tCO _{2e})	Emissões de CO ₂ biogênico	Remoções de CO ₂ biogênico
Combustão móvel			
Combustão estacionária			
Processos industriais			
Resíduos sólidos e efluentes líquidos			
Fugitivas			
Atividades agrícolas			
Mudança no uso do solo			
Total de emissões Escopo 1			
EMISSÕES DE ESCOPO 2 DESAGREGADAS POR CATEGORIA			
Abordagem baseada na localização	Emissões (tCO _{2e})	Emissões de CO ₂ biogênico	Remoções de CO ₂ biogênico
Aquisição de energia elétrica			
Aquisição de energia térmica			
Perdas por transmissão e distribuição			
Total de emissões Escopo 2 (por localização)			
Abordagem baseada na escolha de compra	Emissões (tCO _{2e})	Emissões de CO ₂ biogênico	Remoções de CO ₂ biogênico
Aquisição de energia elétrica			

Aquisição de energia térmica			
Perdas por transmissão e distribuição			
Total de emissões Escopo 2 (por mercado)			

EMISSÕES DE ESCOPO 3 DESAGREGADAS POR CATEGORIA

Categoria	Emissões (tCO _{2e})	Emissões de CO ₂ biogênico	Remoções de CO ₂ biogênico
Bens e serviços comprados			
Bens de capital			
Atividades relacionadas com combustível não inclusas no escopo 1 e 2			
Transporte e distribuição (upstream)			
Resíduos gerados nas operações			
Viagens a negócios			
Emissões casa-trabalho			
Bens arrendados (a organização como arrendatária)			
Transporte e distribuição (downstream)			
Processamento de produtos vendidos			

Uso de bens e serviços vendidos			
Tratamento de fim de vida dos produtos vendidos			
Bens arrendados (a organização como arrendadora)			
Franquias			
Investimentos			
Emissões de Escopo 3 não classificáveis nas categorias 1 a 15			
Total de emissões Escopo 3			

Observação: O total de emissões de escopo 2 por localização considera a média de emissões da rede elétrica local, enquanto o total de emissões de escopo 2 por mercado considera as emissões associadas às escolhas específicas de compra de energia da organização, como contratos de energia renovável.

ANEXO III - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador do CPF _____, representante da organização _____, autorizo, de forma irrevogável e gratuita, a utilização de imagens, logotipos e materiais audiovisuais da minha empresa pelo Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), exclusivamente para fins de divulgação e promoção do Selo Alagoas pelo Clima.

Declaro estar ciente de que o uso das referidas imagens poderá ocorrer em materiais institucionais, campanhas de comunicação, meios digitais, impressos e quaisquer outras formas de divulgação oficial do IMA/AL, sempre com o objetivo de promover ações de sustentabilidade e conscientização ambiental.

A presente autorização é concedida sem limitação de prazo, podendo ser revogada mediante comunicação prévia por escrito, desde que não prejudique campanhas ou materiais já produzidos.

Por ser verdade, firmo o presente termo.

_____, ____ de _____. _____.

(Nome Completo e Assinatura do Responsável)